



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001/2023

MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO/MG, CNPJ nº 18.945.990/0001-70, com sede na Av. Dr. João Souza Lima, nº 731 – Centro, Frei Inocência/MG, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JIMMY DUTRA GOULART**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 690.358.651-20, e a empresa **SUPERMERCADO JUJU EIRELI**, CNPJ nº 22.596.484/0001-16, sediada na Rua Av. Dr. João de Souza Lima, nº 1172 – Centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Juscelino Carlos Costa, CPF nº 369.515.442-04, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme o Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACENDEDOR TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; EMBALAGEM C/ 10 CX	Pinheiro	Maço	100	4,29	429,00
2	APARELHO BARBEAR FIXO; CARTELA C/ 02	Gillete	Cart	200	7,45	1.490,00
3	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 04	São Paulo	Und	30	49,90	1.497,00
4	AZEITE DE OLIVA CLÁSSICO EXTRAVIRGEM; FRASCO 500ML	Andorinha	Fr	100	29,90	2.990,00
5	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA 12 L; CORES DIVERSAS	Plasvale	Und	30	16,90	507,00
6	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA 4,6 L; CORES DIVERSAS	Plasvale	Und	30	9,50	285,00
7	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA 8 L; CORES DIVERSAS	Plasvale	Und	30	13,50	405,00
8	BACIA FOSCA GRANDE ALUMÍNIO; 70 CM	Plasvale	Und	20	114,00	2.280,00
9	BALA MACIA FRUTAS SORTIDAS; PCTE 600G	Azedinha	Pcte	1.000	5,50	5.500,00
10	BALÃO DE FESTA; PCT 50 UND; CORES DIVERSAS	Boliboli	Pcte	1.000	7,40	7.400,00
11	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, DE DOIS BICOS GRADUADO; 16 LITROS; DIMENSÕES: 322 X 326MM	Plasvale	Und	30	29,90	897,00
12	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, DE DOIS BICOS GRADUADO; 20 LITROS; DIMENSÕES: 350 X 345MM	Plasvale	Und	20	33,00	660,00
13	BATATA PALHA TRADICIONAL; PCTE 500G	Chef	Pcte	500	26,10	13.050,00
14	BATERIA 9V; TIPO ALCALINA; CART 1 UND	Elgin	Cart	20	17,90	358,00
15	BISCOITO CHAMPANHE COM AÇÚCAR; PCTE 150G	Anchieta	Pcte	200	7,50	1.500,00
16	BISCOITO DO TIPO SALPETE; PCTE 200G	Aymoré	Pcte	8.000	4,20	33.600,00
17	BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; TIPO MAIZENA; PCTE 200G	Aymoré	Pcte	8.000	3,89	31.120,00
18	BOMBOM WAFER; SERENATA DE AMOR / SONHO DE VALSA; PCTE 825G A 1KG	Lactea	Pcte	1.000	41,50	41.500,00
19	BOMBONS SORTIDOS; CX 250G	Garoto	Cx	1.000	12,90	12.900,00
20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30; C/ TAMPÁ	Andrade	Und	20	115,00	2.300,00
21	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 38; C/ TAMPÁ	Andrade	Und	20	174,00	3.480,00
22	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40; C/ TAMPÁ	São Paulo	Und	20	185,00	3.700,00
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; PCTE 500G	Mundial	Pcte	10.000	18,90	189.000,00
24	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO 18,2 LITROS; C/ TAMPÁ	São Paulo	Und	20	170,00	3.400,00



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70

25	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO 6 LITROS; C/ TAMPA	São Paulo	Und	20	129,00	2.580,00
26	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO POLIDO 9,3 LITROS; C/ TAMPA	São Paulo	Und	20	129,00	2.580,00
27	CANELA EM PO FINA HOMOGENEA; PCTE 10G	Forte	Pcte	600	2,99	1.794,00
28	CERA LIQUIDA; NA COR INCOLOR 750ML	Inglesa	Und	1.000	11,90	11.900,00
29	CESTO PARA LIXO 100L; C/ TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE	Plasvale	Und	100	199,00	19.900,00
30	CESTO PARA LIXO 200L; C/ TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE	Plasvale	Und	100	475,00	47.500,00
31	CESTO PARA LIXO 50L; C/ TAMPA; PLÁSTICO RESISTENTE	Plasvale	Und	200	125,00	25.000,00
32	COCO RALADO; PCTE 100G	Anchieta	Pcte	1.200	4,60	5.520,00
33	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	Golden	Und	100	2,79	279,00
34	CREME DE LEITE; 200GR; EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA	Ibituruba	Und	300	4,10	1.230,00
35	DESENTUPIDOR DE PIA SANFONADO EM PVC / PLÁSTICO	Rodoval	Und	100	4,10	410,00
36	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO DE BORRACHA E CABO MADEIRA	Rodoval	Und	100	9,90	990,00
37	DOCE DE FIGO EM CALDA; EMBALAGEM 400G	Ale	Und	200	17,50	3.500,00
38	DOCE GOIABADA; EMBALAGEM 300G	Santa Amália	Und	200	4,99	998,00
39	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; 190G	Bonare	Und	500	1,95	975,00
40	FACA DE MESA; EM AÇO INOX	Golden	Und	200	2,90	580,00
41	FACA PARA CARNE 8"; LAMINA DE AÇO INOX; CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO	Tramontina	Und	30	17,90	537,00
42	FRALDA DESCARTÁVEL; P/M/G/XG; PCTE 50 UND	Isababy	Pcte	2.000	64,49	128.980,00
43	GARFO DE MESA; EM AÇO INOX	Golden	Und	200	2,90	580,00
44	GARRAFÃO TERMICO DE 3 LITROS	Invicta	Und	20	38,00	760,00
45	GARRAFÃO TERMICO DE 5 LITROS	Invicta	Und	20	49,00	980,00
46	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO E ÁGUA; C/ TAMPA; 3 LITROS	Jaguar	Und	50	19,90	995,00
47	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO E ÁGUA; C/ TAMPA; 5 LITROS	Jaguar	Und	50	29,90	1.495,00
48	LEITE CONDENSADO; 395GR; EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICA	Moça	Und	300	8,70	2.610,00
49	LIMPA ALUMÍNIO 500ML; LIQUIDO	Mágico	Fr	4.000	3,99	15.960,00
50	LÍNGUA DE SOGRA; PCTE 30 UND; P/ FESTIVIDADE INFANTIL	Mágica	Pcte	300	9,90	2.970,00
51	LINGUICA, FINA, FRESCAL, CALABRESA	Frigoleste	Kg	2.000	27,90	55.800,00
52	LINGUICA; DEFUMADA; CALABRESA	Frigoleste	Kg	2.000	27,90	55.800,00
53	PÁ DE LIXO; EM CHAPA GALVANIZADA; CABO MADEIRA	Rodoval	Und	300	11,00	3.300,00
54	PANO DE COPA E COZINHA; PANO DE CHÃO; ALVEJADO	Tecap	Und	2.000	11,90	23.800,00
55	PANO DE PRATO; 100% ALGODAO	Tecap	Und	1.000	6,49	6.490,00
56	PAPEL TOALHA; COR BRANCA; NEUTRO; PCTE 2X1	Emob	Pcte	2.000	7,90	15.800,00
57	PILHA; TIPO ALCALINA, PEQUENA (AA); CART 4 UND	Elgin	Cart	50	12,00	600,00
58	PILHA; TIPO ALCALINA, PEQUENA (AAA); CART 2 UND	Elgin	Cart	50	7,00	350,00
59	PIPOCAS AÇUCARADAS 12G; FARDO C/50 PCTES	Clik Festa	Fd	300	8,50	2.550,00



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.945.990/0001-70

60	PIRULITOS SORTIDOS; PCTE 50 UND	Bat Bat Coração	Pcte	1.000	8,50	8.500,00
61	POTE PARA CALDO 300 ML, DESCARTÁVEL; PCTE 50UND	Copoplast	Pcte	200	34,00	6.800,00
62	PRATO DE VIDRO; FUDO; 22,2CM X 22,2CM X 3,1CM(C-L-A); PESO: 360G	Duralex	Und	500	5,90	2.950,00
63	PRATO DESCARTÁVEL; PCTE 10UND	Zanata	Pcte	2.000	3,30	6.600,00
64	REFRIGERANTE DE COLA 2L	Iate	Und	2.000	5,80	11.600,00
65	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L	Iate	Und	1.200	5,80	6.960,00
66	REFRIGERANTE DE UVA 2L	Iate	Und	1.200	5,80	6.960,00
67	REGISTRO DE GÁS DE COZINHA REGULADOR MANGUEIRA + ABRAÇADEIRA COMPLETO	Vinigás	Kit	100	44,90	4.490,00
68	SABAO ALVEJANTE EM PO 1KG	Tixan	Cx	2.000	14,50	29.000,00
69	SABAO EM BARRA; PCTE 5 X 200G	Ype	Pcte	2.000	13,30	26.600,00
70	SABONETE EM TABLETE; SUAVE 90G	Lux	Und	3.000	3,90	11.700,00
71	SACO DE LIXO; USO DOMESTICO; 100L / 20KG	Potenzz	Pcte	1.000	17,50	17.500,00
72	SACO DE LIXO; USO DOMESTICO; 50 L / 10KG	Potenzz	Pcte	800	14,50	11.600,00
73	SACOS PLÁSTICOS 30 X 40CM / 5KG; BOBINA PICOTADA C/ 500 SACOS	Potenzz	Und	1.000	21,80	21.800,00
74	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE; PCTE C/ 100 UND	Forte	Pcte	2.000	3,80	7.600,00
75	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS; EMBALAGEM DE 1 KG	Rayon	Und	50	29,90	1.495,00
76	TEMPEIRO EM PÓ 60G; P/ ARROZ, CARNES, FEIJÃO, FRANGO, MASSAS E SALADAS	Sazon	Pcte	300	4,99	1.497,00
77	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO; P/ ÁGUA; SIMPLES	Gama	Und	100	7,30	730,00
78	TOUCA DESCARTÁVEL; FALSO TECIDO; PCTE 100UND	Potenzz	Pcte	100	22,00	2.200,00
TOTAL GERAL						992.923,00

2. FORNECIMENTO

2.1. Os produtos deverão ser fornecidos **EVENTUALMENTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias**, mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

2.2. O FORNECEDOR deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da NAF;
- O número do item juntamente com a descrição do produto; e
- A quantidade correspondente do item.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Realizado o fornecimento dos produtos, o FORNECEDOR emitirá a fatura, sendo que o ÓRGÃO GERENCIADOR terá até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal para efetuar o pagamento, o que será feito pela Tesouraria do ÓRGÃO GERENCIADOR por processo legal.

4.2. O FORNECEDOR deverá encaminhar as nota(s) Fiscais ao ÓRGÃO GERENCIADOR que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos com sua exata especificação, constante do anexo I do edital, da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos mesmos.

4.3. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

5. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

5.1.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do FORNECEDOR e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo FORNECEDOR, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo FORNECEDOR.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do ÓRGÃO GERENCIADOR, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o FORNECEDOR não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Intervir no fornecimento dos produtos, nos casos e condições previstos em lei;
- Registrar as ocorrências de inexecução desta Ata de Registro de Preços por culpa do FORNECEDOR para fins de cancelamento da mesma;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2. DO FORNECEDOR:

- Responsabilizar pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares decorrente da execução desta Ata RP;
- Responsabilizar pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância de qualquer preceito normativo baixado pelos Órgãos Federais, e/ou Estaduais e/ou Municipais, a que der causa, bem como pelo pagamento de eventuais emolumentos que vierem a ser cobrados em decorrência da execução desta Ata RP;
- Arcar com todas as despesas e responsabilidades concernentes ao fornecimento dos produtos, abrangendo transportes, seguros, previdência social e obrigações trabalhistas;
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); e
- Manter, durante toda a vigência desta Ata RP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 16.945.990/0001-70

7.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, por culpa do FORNECEDOR, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A recusa do FORNECEDOR em assinar esta Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o descumprimento total ou parcial dos requisitos constantes desta, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A recusa pelo fornecedor registrado em fornecer os produtos adjudicados acarretará em:

7.3.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

7.3.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do produto não fornecido;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, para o não-cumprimento de obrigação acessória.

7.4.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo definido no Art. 87, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993;

7.5. Os valores das multas aplicadas nos termos do subitem "7.3.2" desta cláusula, serão descontados dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou cobrado judicialmente.

7.6. Na aplicação das penalidades prevista nesta Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do FORNECEDOR, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. A presente Ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O FORNECEDOR detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa desta Ata por um dos motivos discriminados no Art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação escrita, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

8.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes, o foro da Comarca de Governador Valadares/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Frei Inocência/MG, 07 de fevereiro de 2023.

JIMMY DUTRA GOULART
Município de Frei Inocência/MG
Órgão Gerenciador

JUSCELINO CARLOS COSTA
Supermercado Juju Eireli
Fornecedor